

Por Humberto Dalla Bernardina de Pinho, Fernanda Bragança e Peter Sester

A Lei nº 15.040 de 2024 [\[1\]](#), o novo marco legal dos seguros, entrará em vigor em dezembro deste ano. O debate legislativo integrou diversos atores e possibilitou mudanças significativas para o setor, consolidando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria.

No que concerne especificamente à arbitragem, a lei inova e avança em dispositivos que dão tratamento diverso a certas questões tratadas na lei geral de arbitragem (Lei nº 9.307, de 1996), com as alterações incorporadas pela Lei nº 13.129, de 2015. Trataremos aqui, ainda que brevemente, desses dispositivos.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 01.07.2025